LEI ORDINÁRIA Nº 2.553, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 08 de novembro de 2024; 135ª da República.

Prefeito

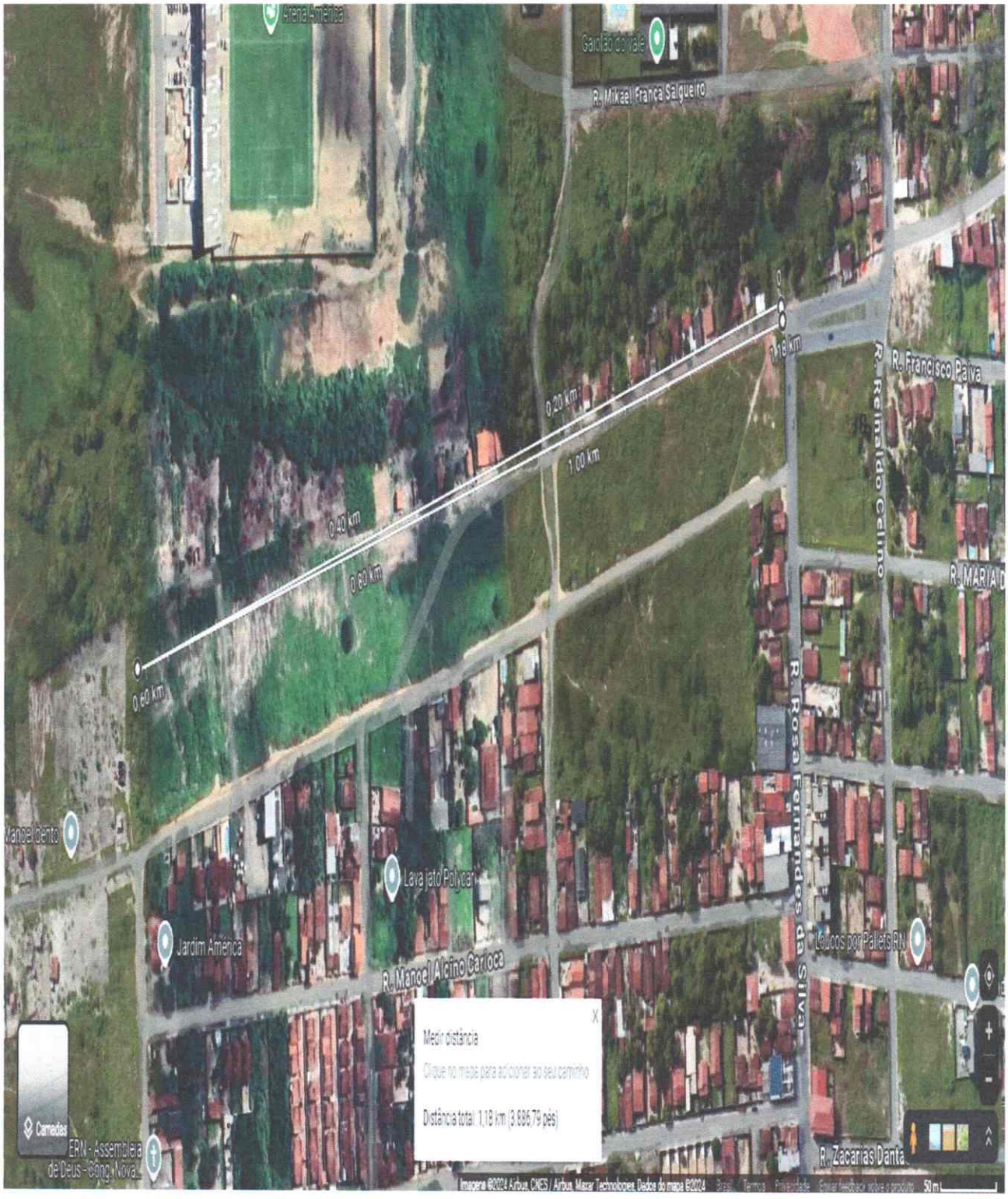
Dispõe sobre a denominação de logradouro público como Rua João Inácio da Silva localizado no Bairro de Nova Esperança no município de Parnamirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com art. 73 inciso XXVI, da Lei Orgânica deste município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua João Inácio da Silva a atual Rua existente sem nome, localizada no Bairro de Nova Esperança, definida conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito


Arena América
Galpão do Vale
R. Mikael França Salgueiro
0,20 km
1,00 km
0,40 km
0,80 km
0,60 km
1,18 km
R. Francisco Paiva
R. Reinaldo Calimo
R. Rosa Fernandes da Silva
Manoel Bento
Lava jato Polycar
Jardim América
R. Manoel Alcino Carioca
Loucos por Paletes RN
Medir distância
Clique no mapa para adicionar ao seu caminho
Distância total: 1,18 km (3.886,79 pés)
Camadas
ERN - Assembleia de Deus - Cong. Nova...
R. Zacarias Dantas
Imagens ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024
50 m

DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009
ANO VIII – Nº DOM4472 – PARNAMIRIM, RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2024 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.553, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 08 de novembro de 2024; 135ª da República.

Prefeito

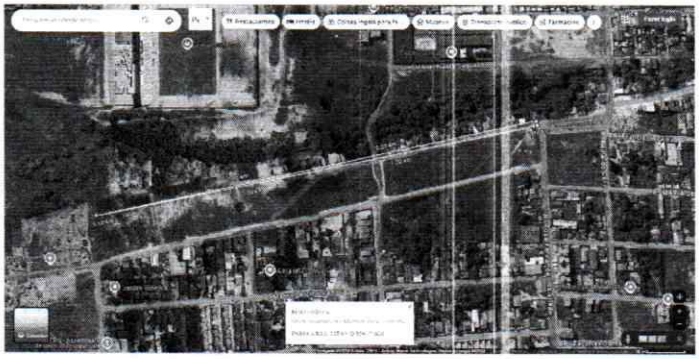
Dispõe sobre a denominação de logradouro público como Rua João Inácio da Silva localizado no Bairro de Nova Esperança no município de Parnamirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com art. 73 inciso XXVI, da Lei Orgânica deste município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua João Inácio da Silva a atual Rua existente sem nome, localizada no Bairro de Nova Esperança, definida conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1784, de 14 de novembro de 2024.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, **no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,**

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **JOSÉ JACIONE DA SILVA XAVIER,** de exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Público – SEMOP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 1785, de 18 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade à disposição da Lei Complementar Nº. 022, de 27 de fevereiro de 2007 e alterações posteriores,

RESOLVE: